

# ORIENTAÇÃO

## DA DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE



NÚMERO: 027/2011

DATA: 13/07/2011

**ASSUNTO:** Processo de emissão de Normas  
**PALAVRAS-CHAVE:** Normas  
**PARA:** Profissionais do Sistema Nacional de Saúde  
**CONTACTOS:** Departamento da Qualidade na Saúde ([dqs@dgs.pt](mailto:dqs@dgs.pt))

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 66/2007, de 29 de maio, na redação dada pelo Decreto Regulamentar nº 21/2008, de 2 de dezembro, a Direção-Geral da Saúde, por proposta do Departamento da Qualidade na Saúde, emite a seguinte

### I – ORIENTAÇÃO

1. As normas emitidas pela Direção-Geral da Saúde, em matéria de qualidade clínica ou organizacional, são normas institucionais que devem ser observadas no sistema de saúde português.
2. O processo de emissão de normas de orientação clínica pela Direção-Geral da Saúde, sob proposta do Departamento da Qualidade na Saúde, inscreve-se num ciclo de melhoria contínua.
3. O processo de emissão de normas de orientação clínica passa a incluir as seguintes fases:
  - (i) elaboração;
  - (ii) teste de aplicabilidade;
  - (iii) disseminação;
  - (iv) formação de profissionais para a sua aplicação;
  - (v) avaliação do seu impacte;
  - (vi) auditoria;
  - (vii) revisão periódica;
  - (viii) atualização ou suspensão.
4. A fase de elaboração de normas de orientação clínica é baseada na evidência científica publicada, tal como nos pareceres de consultores da Direção-Geral da Saúde, de peritos convidados e no consenso das sociedades científicas e dos colégios de especialidade das ordens profissionais nacionais.
5. A fase de teste de aplicabilidade das normas de orientação clínica decorre num período até trinta dias.
6. As fases de disseminação das normas de orientação clínica e de formação dos profissionais para a sua aplicação são coordenadas pelos presidentes dos conselhos clínicos dos agrupamentos de centros de saúde, conjuntamente com os diretores clínicos dos seus hospitais de referência, no âmbito de uma rede de governação clínica.
7. A fase de avaliação de impacte das normas de orientação clínica em matéria de resultados de saúde e de resultados financeiros é coordenada conjuntamente pelo Departamento da Qualidade na Saúde e pela Administração Central do Sistema de Saúde, com a emissão de relatórios periódicos.

8. A fase de auditoria desenvolve-se, sob coordenação do Departamento da Qualidade na Saúde, de forma automática através da análise dos indicadores de impacto, de forma interna através dos presidentes dos conselhos clínicos dos agrupamentos de centros de saúde e dos diretores clínicos dos hospitais e de forma aleatória através de auditores clínicos.
9. As fases de revisão periódica, atualização ou suspensão das normas de orientação clínica são coordenadas pelo Departamento da Qualidade na Saúde, com o envolvimento das sociedades científicas, colégios de especialidade das ordens profissionais, conselhos clínicos dos agrupamentos de saúde e direções clínicas dos hospitais que tenham participado nas anteriores fases do ciclo de melhoria de cada norma.

## II – CRITÉRIOS

- a) A fase de teste de aplicabilidade das normas de orientação clínica decorre com recurso as duas metodologias simultâneas ou alternativas:
  - (i) *foccus group*;
  - (ii) painel de profissionais, com recurso a instrumento validado a nível internacional.
- b) Os *foccus group* são coordenados pelas faculdades de medicina com quem a Direção-Geral da Saúde estabelece acordos de cooperação para o efeito.
- c) O painel de profissionais com recurso a instrumento validado a nível internacional:
  - (i) é coordenado pelo Departamento da Qualidade na Saúde;
  - (ii) utiliza como instrumento de avaliação o *Appraisal of Guidelines Research and Evaluation – AGREE*<sup>1</sup>, por oferecer garantias de adequação à avaliação de normas de orientação pelos profissionais de saúde.
- d) A seleção dos profissionais envolvidos nas duas metodologias de teste das normas de orientação clínica é competência dos presidentes dos conselhos clínicos dos agrupamentos de centros de saúde conjuntamente com os diretores clínicos dos seus hospitais de referência que tenham aceite integrar, com o Departamento da Qualidade na Saúde, uma rede nacional de governação clínica.

## III – FUNDAMENTAÇÃO

As normas da Direção-Geral da Saúde, emitidas sob proposta do Departamento da Qualidade na Saúde, em matéria de qualidade clínica ou organizacional, são prioridade da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde.

---

<sup>1</sup> O AGREE resulta de um consenso internacional relativo as metodologias baseadas em evidência para a elaboração de normas de orientação clínica, que envolveu a participação de especialistas de diversos países europeus, incluindo Portugal, assim como do Canadá, Nova Zelândia e Estados Unidos da América. O AGREE é composto de 23 critérios de avaliação organizados em seis domínios. Cada domínio aborda uma determinada dimensão da qualidade das normas de orientação clínica, a saber: âmbito e finalidade (3 critérios); envolvimento das partes (4-7); rigor no desenvolvimento (8-14); clareza e apresentação (15-18); aplicabilidade (19-21) e independência editorial. No contexto do presente estudo serão utilizados para avaliação todos os critérios, exceto os relativos ao envolvimento das partes por carecer de justificação.

As normas de orientação clínica são uma das principais estratégias para a melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde.

A Direção-Geral da Saúde considera indispensável que, na fase de teste de aplicabilidade das normas de orientação clínica, sejam usadas metodologias que permitam a sua apreciação pelos profissionais a quem elas se dirigem.

A clareza, rigor, isenção e aplicabilidade das normas de orientação clínica são critérios determinantes para a sua aceitação e adoção pelos profissionais de saúde.

#### IV – BIBLIOGRAFIA

Amélia Roque, António Bugalho, António Vaz Carneiro. Manual de Elaboração, Disseminação e Implementação de Normas de Orientação Clínica. Centro de Estudos de Medicina Baseada na Evidência; Faculdade de Medicina de Lisboa. 2007.

The AGREE Collaboration. AGREE Instrument. Em

<http://www.agreecollaboration.org/translations/index.php?lang=pt> acedido em 20-05-2011.



Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde